



M O Ç Ã O Nº. 141

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/8/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A profissão de corretor de imóveis existe desde a fase colonial, quando famílias dos senhores de engenho ou fazendeiros migravam para as principais cidades.

Durante esta fase de crescimentos e idas para os dois maiores pontos de destino do país, São Paulo e Rio de Janeiro, as mercearias e pequenos armazéns serviam de ponto para anúncio. Os classificados eram fixados nas paredes entre muitos outros, como casas, terrenos e pensões onde alugavam-se quartos, com isso, os corretores de imóveis desta época eram conhecidos como Intermediadores de Negócios.

Com o avanço da urbanização nas primeiras décadas do século XX e com o surgimento de vilas de operários o antes Intermediador de Negócios passou a se chamar Agente Imobiliário.

Em 1937 surgiu o primeiro sindicato dos Corretores de Imóveis, situado na cidade do Rio de Janeiro, e em 1942 o Ministério do Trabalho, em sua Carta Sindical, determinou a profissão como Corretores de Imóveis.

Em 1950 são criadas as primeiras imobiliárias, e com isso, a necessidade de fiscalização para manter a atuação do profissional do mercado imobiliário com diretrizes. Por isso, é criado em 1962 o Conselho Federal dos Corretores de Imóveis (COFECI) e os Conselhos Regionais (CRECI's), e a partir de então, a profissão passou a necessitar de uma regulamentação. Após muito empenho dos corretores de imóveis, no Congresso Nacional foi aprovada a Lei 6.530 de 12/05/1978 e seu decreto regulamentador nº 81.871/78 de 29/06/1978, criando o Curso Técnico em Transações Imobiliárias (T.T.I.) e a elaboração do Código de Ética do Corretor de Imóveis. Foi então que o dia 27 de agosto se tornou o "Dia do Corretor de Imóveis".

Em todo o Brasil, somente o corretor de imóveis é autorizado a intermediar transações imobiliárias. Mas não é apenas a determinação legal que faz este profissional ser essencial na compra, venda ou aluguel de um imóvel.

Para ser um corretor, é preciso estudar, ter formação específica e um registro emitido pelo Creci. Bem diferente do passado, quando lhe bastava ser um bom vendedor, hoje ele precisa entender de todos os aspectos da gestão imobiliária: conhecer as variadas formas de financiamento habitacional, estar atualizado com as mudanças na legislação, ter amplo domínio do mercado e de sua evolução.

O corretor é um profissional cada vez mais qualificado para orientar o cliente e fornecer com clareza informações precisas, bem como alertá-lo sobre qualquer possível risco, tornando a negociação mais segura ao assessorar as partes em toda transação imobiliária.

Essa categoria profissional, além de ter papel essencial na economia do País, ainda exerce a nobre função de realizar o sonho de tantas famílias pela aquisição de suas casas próprias.



[Parte integrante da Moção nº 141/2023]



Diante do exposto, **APRESENTAMOS** à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** para a categoria dos **CORRETORES DE IMÓVEIS**, pela comemoração do “Dia Nacional do Corretor de Imóveis”, comemorado no dia 27 de agosto, sendo esses profissionais imprescindíveis ao mercado imobiliário e, consequentemente, ao crescimento e fortalecimento de nossa cidade, contribuindo efetivamente para o sucesso e prosperidade de Botucatu.

Que esta propositura seja encaminhada ao Delegado Regional **DANIEL CARVALHO DE ANDRADE**, ao Subdelegado Regional **CARLOS EDUARDO MUNIZ CANDIA** e ao Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo, **JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO**, para conhecimento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de agosto de 2023.

Vereador Autor **CULA**
PSDB

ACVA/dvm



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=V96CS00DT25PMZJ6>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V96C-S00D-T25P-MZJ6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - V96C-S00D-T25P-MZJ6 -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>